



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Luciana Maria Brito Rodrigues		
EMENTA: Credencia o Colégio São Francisco de Assis, de Juazeiro do Norte – Ce., reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2002 e aprova a mudança de nome da instituição.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 99332079-1	PARECER Nº 1118/2000	APROVADO EM: 11.12.2000

I - RELATÓRIO

Luciana Maria Brito Rodrigues, diretora do Ginásio São Francisco, em Juazeiro do Norte – Ce., através do processo Nº 99332079-1, solicita deste Conselho de Educação o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio e a mudança de nome para Colégio São Francisco de Assis.

A citada instituição, pertence à Rede Particular de Ensino, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 07.341.100/0011-00 reconhecida quanto ao ensino fundamental pelo Parecer Nº 1354/95.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com as informações sobre quadro de professores e suas habilitações; mapa curricular; enriquecimento do material; relação dos livros didáticos; indicação do diretor e da secretária, acompanhada das respectivas habilitações; proposta pedagógica e mapa curricular.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo voto favoravelmente ao credenciamento do Colégio São Francisco de Assis, de Juazeiro do Norte - Ce., ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12.2002 e aprovação da mudança de nome.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1118 /2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 1118/2000
SPU Nº 99332079-1
APROVADO EM: 11.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC